



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

## Estado do Rio Grande do Sul

R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – Cep 98.170-000

Fone (55) 3272 7500 / 3272 1864 / 3272 2433 – [licitacao@tupancireta.rs.gov.br](mailto:licitacao@tupancireta.rs.gov.br)

**CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2018**

**SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRODUÇÃO DE  
UNIDADES HABITACIONAIS DESTINADAS AO PÚBLICO ALVO DEFINIDO**

**PARA O PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – FAIXA 1**

**PROCESSO: 2018/18.797**

**IMPORTANTE:**

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DOCUMENTAÇÃO: 09/10/2018 ÀS 8 HORAS**

**FINAL DO RECEBIMENTO DOCUMENTAÇÃO: 29/10/2018 ATÉ ÀS 8H15MIN**

**LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 25/10/2018 ATÉ ÀS 8H30MIN**

**ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO: 29/10/2018 ÀS 8H30MIN**

**MEIOS DE DIVULGAÇÃO**

**Site: [www.tupancireta.rs.gov.br](http://www.tupancireta.rs.gov.br)**

**Diário Oficial da União**

**Diário Oficial do Estado RS**

**Diário Oficial do Município: <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>**

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: (informando o número da Chamada Pública)**

**Setor de Licitações: (55) 3272-2433 / 3272 7514 – e-mail: [licitacao@tupancireta.rs.gov.br](mailto:licitacao@tupancireta.rs.gov.br)**

**Departamento Engenharia: (55) 3272 7523 – e-mail: [deau@tupancireta.rs.gov.br](mailto:deau@tupancireta.rs.gov.br)**

**ENDEREÇO PARA ENVIO DE ENVELOPES PELO CORREIO:**

**Prefeitura de Tupanciretã**

**A/C Comissão Permanente de Licitações**

**Rua: Expedicionário João Moreira Alberto, nº 181 – Centro**

**Cep: 98.170-000**

**Tupanciretã/RS**

**Obs.: Identificar que é documentação relativa à Chamada Pública nº 03/2018**

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

## Estado do Rio Grande do Sul

R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – Cep 98.170-000

Fone (55) 3272 7500 / 3272 1864 / 3272 2433 – [licitacao@tupancireta.rs.gov.br](mailto:licitacao@tupancireta.rs.gov.br)

### EDITAL

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018

#### SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DESTINADAS AO PÚBLICO ALVO DEFINIDO PARA O PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – FAIXA 1

**O MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 88.227.764/0001-65, com sede na Rua Expedicionário João Moreira Alberto, 181, na cidade de Tupanciretã – RS, neste ato representado por seu Prefeito, senhor **CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA**, no uso de suas prerrogativas legais, comunica aos interessados que está procedendo à **CHAMADA PÚBLICA**, para fins de seleção de empresa do ramo da construção civil para produção de unidades habitacionais destinadas ao público alvo definido para o Programa Minha Casa, Minha Vida – Faixa 1, com recursos do FAR (Fundo de Arrendamento Residencial).

Este chamamento reger-se-á pela Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, e suas alterações; pela Portaria nº 465 de 03 de outubro de 2011, pela Portaria nº 238, de 06 de junho de 2012, pela Portaria nº 300, de 05 de julho de 2012, todas do Ministério das Cidades, pelas disposições do Termo de Adesão previsto na Portaria nº 325/2011, do Ministério das Cidades e, supletivamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Municipal nº 4055, de 04/09/2018.

**HORÁRIO, PERÍODO E LOCAL DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:** das 8 horas do dia 09/10/2018 às 8h15min. do dia 29/10/2018, junto ao Setor de Licitações do Município, localizado no Centro Administrativo Municipal, na Rua Expedicionário João Moreira Alberto, 181, centro de Tupanciretã/RS.

**ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO:** às 08h30min do dia 29 de outubro de 2018, no local acima determinado. O **recebimento** da documentação será efetuado mediante protocolo, onde irá constar a data e o horário de entrega.

#### 1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente chamada pública é o credenciamento de empresa(s) do ramo da construção civil interessadas na elaboração de projeto e construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social, tipo casas, e implantação de infraestrutura no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1, Recursos do FAR, instituído pelo Governo Federal.

1.2 As 100 (cem) unidades habitacionais serão construídas no Loteamento Anna do Nascimento Terra (Etapa 3).

1.3 As habitações de interesse social de que trata a presente CHAMADA PÚBLICA serão construídas em terrenos de propriedade do Município e que serão doados para o FAR – Fundo de Arrendamento Residencial.

1.4 Para a concretização das unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, o Município de Tupanciretã concederá:

I - incentivo financeiro;

II - execução de serviços de infraestrutura;

III - aberturas de vias urbanas;

IV - disponibilização de rachão e areia para pavimentação das ruas;

V - disponibilização de travamento de rachão;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

## Estado do Rio Grande do Sul

R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – Cep 98.170-000

Fone (55) 3272 7500 / 3272 1864 / 3272 2433 – [licitacao@tupancireta.rs.gov.br](mailto:licitacao@tupancireta.rs.gov.br)

VI - disponibilização de areia para calçamento com pedra irregular;

VII - contrapartida financeira no valor de R\$ 2.037,04 por unidade habitacional, perfazendo um total de R\$ 203.704,00 (duzentos e três mil setecentos e quatro reais)

1.5 O Município de Tupanciretã também concederá os seguintes incentivos tributários:

I - isenção da taxa de licença de construção;

II - isenção da taxa de expedição de habite-se;

III - para o construtor do imóvel de que trata o Programa Minha Casa Minha Vida desta lei, isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza quando se tratar dos serviços definidos nos itens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços que compõe o Anexo à Lei Complementar 116/2003;

IV - isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis relativo à aquisição do imóvel para implementação do programa pelo construtor ou Instituição Financeira;

V - isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis relativo à primeira transferência do imóvel a beneficiário do Programa;

VI - enquanto o construtor ou o Agente Financeiro detiver a propriedade dos imóveis destinados às edificações, Isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana até a conclusão das obras.

1.5 As habitações de interesse social, bem como a infraestrutura do loteamento, de que trata este chamamento, compreendendo o número de 100 casas, serão construídas no Bairro Anna do Nascimento Terra, em Loteamento Municipal (Etapa 3 do Loteamento Anna do Nascimento Terra), conforme Planta de Situação e Localização em anexo.

1.6 Serão encargos da empresa vencedora e selecionada neste chamamento público elaborar os projetos definitivos e aprová-los nos Órgãos Municipais ou de Concessionárias, contemplando na proposta o custo dos projetos, tramitações, taxas e da execução destas obras, conforme relação abaixo:

- I. Projeto arquitetônico, estrutural, hidrosanitário, aquecimento solar (somente para chuveiros das casas) e elétrico/telefônico das casas e dos equipamentos comunitários, conforme exigências do Programa MCMV – faixa 1 (no momento da assinatura do contrato entre empresa ganhadora deste certame e Agente Financeiro). As casas deverão ter área mínima de 36,00 m<sup>2</sup>.
  - II. Projeto de implantação das casas com níveis de implantação das mesmas, com a consequente movimentação de solo.
  - III. Projeto de redes pluviais e drenagem de solo conforme exigências da Prefeitura Municipal de Tupanciretã-RS.
  - IV. Projeto de esgoto cloacal conforme exigências e diretrizes do Município de Tupanciretã-RS, composto de um conjunto de fossa, filtro e sumidouro para cada unidade.
  - V. A partir da Rede de Abastecimento de água que se encontra implantada, executar as ligações domiciliares de cada unidade.
  - VI. Projeto de pavimentação com pavimentação em pedra irregular de basalto, paralelepípedo, executado sobre camada de areia de no mínimo 12 cm e base de no mínimo 20 cm de rachão, ou similar, garantindo um trânsito classe moderada para as ruas principais e trânsito classe leve para as ruas locais. Este projeto deve contemplar ainda meio-fio reforçado para delimitar a pavimentação de pavimento em pedra regular, tudo em concordância com as exigências da Prefeitura. O município entregará a área para construção com a base de rachão executada e fornecerá a areia para o assentamento das pedras de basalto irregular.
-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

## Estado do Rio Grande do Sul

R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – Cep 98.170-000

Fone (55) 3272 7500 / 3272 1864 / 3272 2433 – [licitacao@tupancireta.rs.gov.br](mailto:licitacao@tupancireta.rs.gov.br)

- VII. Tomar as providências necessárias, conforme determinam as regras do Projeto Minha Casa Minha Vida - faixa 1, junto à concessionária de energia elétrica para que esta realize os projetos e a execução das redes de energia elétrica.
- VIII. Projetos, ensaios, laudos e documentação, bem como a Licença Previa, de Instalação e posteriormente de Operação Ambiental, conforme exigências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- IX. Projeto de acessibilidade, contemplando passeios públicos pavimentados de concreto fck mínimo 15mpa, com largura mínima de 1,20 metros e exigências de piso tátil, rampas para portadores de necessidades especiais e demais exigências da Prefeitura e da NBR 9050. No alinhamento onde será o acesso de carros em cada lote, será executada uma base de 10 cm de rachãozinho sob a calçada e no restante da largura desta. No alinhamento das portas de entrada das casas, deverá ser pavimentado com concreto, o acesso desde a faixa de calçada pública até a porta da casa.
- X. Projeto de paisagismo contemplando, no passeio, uma muda de árvore por casa e grama nas áreas não pavimentadas do lote.
- XI. Registro das Unidades Habitacionais nas matrículas individualizadas dos lotes que serão fornecidas pelo Município, junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

### 2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar desta Chamada Pública todas as pessoas jurídicas que atenderem aos termos e condições deste Edital, em especial aos requisitos do item 5, e que:

2.1.1 possuam objeto social pertinente e compatível com a presente Chamada Pública;

2.1.2 atendam as regras e critérios estabelecidos pelo Agente Financeiro;

2.1.3 não estejam constituídas sob a forma de regimes construtivos alternativos, como os de ajuda mútua, autogestão, mutirão e similares;

2.1.4 não estejam suspensas do direito de licitar ou impedidas de contratar com qualquer órgão público da administração direta ou indireta, no prazo e nas condições do impedimento;

2.1.5 não estejam em processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial;

2.1.6 não tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração direta ou indireta em qualquer nível;

2.1.7 não se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio;

2.1.8 não estejam enquadradas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

2.2 Será(ão) considerada(s) selecionada(s) a(s) empresa(s) que atenda(m) aos requisitos dos itens 5 e 6 deste edital.

### 3 - DA APRESENTAÇÃO DO(S) ENVELOPE(S):

3.1 Até a data e hora fixadas neste Edital, as empresas interessadas deverão apresentar (01) envelope lacrado, não transparente, identificado com dados da empresa, sugerindo-se a seguinte redação:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

## Estado do Rio Grande do Sul

R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – Cep 98.170-000

Fone (55) 3272 7500 / 3272 1864 / 3272 2433 – [licitacao@tupancireta.rs.gov.br](mailto:licitacao@tupancireta.rs.gov.br)

### AO MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018

### ENVELOPE: DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

### PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL COMPLETA, CNPJ, E-MAIL E TELEFONE DE CONTATO)

3.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Divisão de Licitações desta Administração ou por via eletrônica (internet), desde que devidamente autorizado pelo órgão competente e que conste mecanismos de criptografia suficientes para averiguação de sua validade no site do emitente.

3.2.1 Os proponentes interessados na autenticação de cópias, por funcionário da unidade que realiza a licitação, deverão solicitar a autenticação até o último dia útil anterior à data de entrega do envelope, comparecendo ao Setor de Licitações da Prefeitura de Tupanciretã com as cópias e os documentos originais.

3.2.2 Não será feita autenticação de documentos por ocasião da data de abertura da presente Chamada Pública.

3.3 Não serão aceitos documentos:

- I. Transmitidos por fac-símile, telegrama ou outra forma de apresentação que descaracterize o sigilo de seu conteúdo;
- II. Que deixarem de atender, de qualquer forma, as disposições deste edital;
- III. Apresentados fora da data e horário limite;
- IV. As certidões que não indicarem a data de validade só serão aceitas se emitidas nos últimos **30 (trinta) dias anteriores à data da sessão de abertura.**

### 4 – DA REPRESENTAÇÃO:

4.1 As empresas poderão se fazer representar, seja por seus representantes legais qualificados, seja por prepostos devidamente credenciados para execução dos atos que especificar a respectiva carta de credenciamento, quando da entrega dos envelopes. Tal carta de credenciamento, em papel timbrado da empresa e firmada por quem de direito a represente, deverá ser apresentada fora e separadamente do envelope, ficando arquivada nos autos do procedimento.

### 5 – DA HABILITAÇÃO:

5.1 As empresas interessadas no credenciamento deverão apresentar, observados os prazos e os itens 2 a 4 deste Edital:

5.1.1 Solicitação de credenciamento, conforme modelo (Anexo II);

5.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores OU inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício OU decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

5.1.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade.

5.1.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

5.1.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

## Estado do Rio Grande do Sul

R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – Cep 98.170-000

Fone (55) 3272 7500 / 3272 1864 / 3272 2433 – [licitacao@tupancireta.rs.gov.br](mailto:licitacao@tupancireta.rs.gov.br)

5.1.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pelo Agente Financeiro, dentro de seu período de validade;

5.1.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do seu período de validade;

5.1.9 Certidão negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor do foro da sede da empresa, com data de emissão não superior a trinta dias da data de abertura da sessão;

5.1.10 Declaração, nos termos do modelo (Anexo III) deste edital, assinada pelo licitante, onde conste:

a) que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório;

b) o cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos);

5.1.11 Prova de registro ou inscrição, acompanhada de prova de regularidade da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/RS ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU. Em se tratando de empresa não registrada no CREA ou CAU do Estado do Rio Grande do Sul, esta deverá apresentar a documentação supracitada do CREA ou CAU do estado de origem, ficando a licitante obrigada a apresentar o visto do CREA ou CAU/RS;

5.1.12 Indicação do(s) responsável(eis) técnico(s) pelo objeto da presente licitação, através de declaração da empresa, onde irá constar no mínimo o(s) nome(s) do profissional(ais) e o(s) seu(s) número(s) de registro(s) no CREA ou no CAU.

5.1.13 Prova de registro, acompanhada de prova de regularidade do(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) no item anterior perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA o Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

5.1.14 Comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) faz(em) parte do quadro permanente da empresa licitante, na data da apresentação do envelope, na condição de empregado, diretor ou sócio, ou ter contrato de prestação de serviços, obrigatoriamente comprovado por meio de documentação pertinente a condição;

5.1.15 Comprovação de capacitação técnico-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) indicados no item 5.1.12, mediante a apresentação de 01 (um) ou mais atestados ou certidões, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente (CREA ou CAU), acompanhada de cópia da Certidão de Acervo Técnico – CAT, fornecido pelo CREA ou pelo CAU, de aptidão para a execução de obras de características semelhantes às do objeto desta chamada (construção de unidades habitacionais, tipo casas OU sobrados OU prédios), contendo, no mínimo, as seguintes informações: identificação do(s) contratante(s) e do(s) contratado(s); tipo ou natureza da obra; localização da obra; período de execução, incluindo as datas de início e término, descrição dos serviços executados e suas quantidades;

5.1.15.1 A Comissão Especial designada poderá verificar a comprovação da capacitação técnico-profissional através da descrição dos serviços constantes nos atestados/certidões apresentados e/ou através das respectivas Certidões de Acervo Técnico;

5.1.15.2 Poderão ser apresentados tantos profissionais, atestados ou certidões quanto forem necessários, desde que comprovado o atendimento da respectiva competência profissional.

5.1.16 Declaração da empresa, assinada por seu representante legal, de que tem conhecimento e atende às condições do Programa Minha Casa, Minha Vida – Faixa 1, com recursos do FAR, para contratação junto ao Agente Financeiro e que se sujeita a todas as condições estabelecidas, conforme modelo (Anexo IV).

5.1.17 Declaração da CEF de que a empresa participante não está inscrita no CONRES.

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

## Estado do Rio Grande do Sul

R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – Cep 98.170-000

Fone (55) 3272 7500 / 3272 1864 / 3272 2433 – [licitacao@tupancireta.rs.gov.br](mailto:licitacao@tupancireta.rs.gov.br)

5.1.18 Declaração da CEF contendo o Conceito de Risco de Crédito vigente obtido pela empresa participante, devendo ser “A”, “B”, “C” ou “D”.

5.1.19 Atestado de Visita Técnica (conforme modelo anexo VI), comprovando que a licitante, através de no mínimo um do(s) responsável(is) indicado(s) no item 5.12, visitou o local onde serão realizados os serviços, inteirando-se da complexidade e das condições de execução do objeto desta licitação. A visita será atestada por Engenheiro Civil ou Arquiteto do Município, e deverá ser realizada em dias úteis em que houver expediente no Centro Administrativo Municipal, podendo ser realizada até um dia útil anterior à realização da licitação, mediante agendamento prévio através do telefone (55) 3272 7523.

5.1.19.1 O(s) responsável(is) técnico(s) da empresa deverá(ão) estar munido(s) do(s) seguintes documentos para realização da visita:

a) Documento de identidade ou equivalente, com foto;

b) Documento de credenciamento para visita ao local objeto da presente Chamada Pública (conforme modelo anexo V).

5.2 Os documentos poderão ser apresentados nas seguintes formas:

a) em original;

b) por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente;

c) cópia autenticada por servidor da Divisão de Licitações desta Administração, realizada até o último dia útil anterior à data marcada para a abertura da Chamada Pública;

d) por via eletrônica (internet), desde que devidamente autorizado pelo órgão competente e que conste mecanismos de criptografia suficientes para averiguação de sua validade no site do emitente.

5.2.1 Não serão aceitos documentos apresentados na forma de cópia simples.

## 6 – DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO:

6.1 No julgamento observar-se-á o disposto nos artigos 43 e 44 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

6.2 A Comissão de Licitações considerará habilitados todos os participantes que atenderem na íntegra os itens 3 e 5 deste edital.

6.3 Serão desclassificados os participantes que não atenderem às exigências do presente edital e da lei pertinente às licitações.

6.4 Após o julgamento da documentação recebida, a Comissão classificará as habilitadas conforme critérios dos itens 6.5 e seguintes e divulgará o resultado da fase de credenciamento no Diário Oficial do Município e no site [www.tupancireta.rs.gov.br](http://www.tupancireta.rs.gov.br), com a indicação da vencedora.

6.5 Entre as empresas que forem habilitadas, nos termos desta Chamada Pública, será selecionada pelo Município para apresentação da proposta definitiva junto ao Agente Financeiro aquela que atingir o maior número de pontos, calculado pela soma dos seguintes critérios:

6.5.1 Conceito de Risco de Crédito vigente fornecido pela CEF.

a) Conceito “A” - 15 Pontos.

b) Conceito “B” - 10 Pontos.

c) Conceito “C” - 6 Pontos.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

## Estado do Rio Grande do Sul

R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – Cep 98.170-000

Fone (55) 3272 7500 / 3272 1864 / 3272 2433 – [licitacao@tupancireta.rs.gov.br](mailto:licitacao@tupancireta.rs.gov.br)

6.5.2 Número de unidades habitacionais produzidas nos últimos 05 (cinco) anos, por meio da apresentação de no mínimo 1 (um) atestado comprobatório em nome do profissional técnico, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA ou CAU, acompanhados dos respectivos Acervos Técnicos. A pontuação se dará por atestado, sendo computados no máximo 3 (três) atestados. A comprovação de características e quantitativos se dará por meio dos atestados acompanhados dos Acervos Técnicos de seus profissionais, apresentados na habilitação da presente Chamada Pública:

- a) Mais de 300 Unidades – 12 Pontos
- b) Mais de 200 Unidades até 300 Unidades – 7 Pontos
- c) Mais de 150 Unidades até 200 Unidades – 4 Pontos
- d) Mais de 100 Unidades até 150 unidades – 2 Pontos
- e) Mais de 50 Unidades até 100 Unidades – 1 ponto

6.5.3 – Apresentação de certificado do Sistema de Gestão de Qualidade PBQP-H, com as seguintes pontuações:

- a) Nível A – 15 pontos;
- b) Nível B – 8 pontos;

6.5.4 Se houver igualdade no número de pontos entre uma ou mais empresas, o desempate será efetuado observando-se o critério de melhor conceito na Avaliação de Risco; caso persista o empate, o critério do maior nível obtido no PBQP-H e, ainda havendo empate, o critério de número de unidades habitacionais produzidas. Se após todos estes itens se mantiver o empate, será efetuado sorteio, em sessão pública, para escolha da selecionada, nos termos do art. 45, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.

6.6 O Município emitirá o Termo de Seleção, indicando a empresa selecionada, conforme anexo VII deste Edital.

6.7 O Município convocará a vencedora para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de notificação do município, assinar o Termo de Seleção (anexo VII).

6.8 É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não assinar o Termo de Seleção no prazo e condições estabelecidos, desconsiderar a solicitação de participação da mesma.

6.9 O Município de Tupanciretã encaminhará para o Agente Financeiro o Termo de Seleção com a relação de classificação das empresas interessadas, sendo de total responsabilidade do Agente Financeiro a seleção definitiva da empresa para fins de contratação.

### **7 - DA PROPOSTA:**

7.1 A empresa selecionada deverá apresentar ao Agente Financeiro, no prazo máximo de 30 (trinta) dias depois da emissão do Termo de Seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR, conforme especificado pelo Agente Financeiro.

7.2 A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações para as unidades habitacionais indicadas pelo Município.

7.3 Findo o prazo estipulado no item 7.1 sem que a empresa tenha apresentado a documentação solicitada, a critério do Município, o Termo de Seleção será considerado nulo, podendo ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo de seleção, e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.

### **8 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS:**

8.1 Impugnações à presente Chamada Pública poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, nos prazos definidos pelo art. 41 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

---





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

## Estado do Rio Grande do Sul

R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – Cep 98.170-000

Fone (55) 3272 7500 / 3272 1864 / 3272 2433 – [licitacao@tupancireta.rs.gov.br](mailto:licitacao@tupancireta.rs.gov.br)

8.2 As informações técnicas, administrativas ou pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por escrito ao Setor de Licitações, dentro do prazo de consulta, que é até o terceiro dia útil anterior data de entrega dos envelopes, as quais serão consolidadas e respondidas, igualmente por escrito, após esgotado o prazo de consulta, sendo então encaminhado a todos os interessados.

8.3 Eventuais impugnações ou recursos deverão ser por escrito, entregues e protocoladas no Setor de Licitações localizado no Centro Administrativo Municipal na Rua Expedicionário João Moreira Alberto, 181, mediante protocolo, no horário de expediente do Setor de Licitações, informado no site do Município.

8.4 Os pedidos de informações técnicas, administrativas ou de esclarecimentos poderão ser enviados para os **e-mail: [licitacao@tupancireta.rs.gov.br](mailto:licitacao@tupancireta.rs.gov.br) / [deau@tupancireta.rs.gov.br](mailto:deau@tupancireta.rs.gov.br)** ou protocolados entregues, mediante protocolo, no Setor de Licitações. Em todos os casos, somente serão aceitas as solicitações enviadas ou entregues dentro do horário de expediente do Setor de Licitações, informado no site do Município.

8.5 Das decisões proferidas decorrentes da presente Chamada Pública caberá recurso à autoridade superior no prazo de 02 (dois) dias úteis, e contrarrazões no mesmo prazo, conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93.

8.6 A resposta aos pedidos de impugnações, de informações técnicas ou administrativas, de esclarecimentos ou de recursos será efetuada por e-mail a(os) interessado(s). Entretanto, constatando-se a necessidade de efetuar alterações nas condições fixadas no procedimento licitatório, a mesma será divulgada a todos os interessados pelo site [www.tupancireta.rs.gov.br](http://www.tupancireta.rs.gov.br).

### 9 – DA PUBLICIDADE:

9.1 A presente Chamada Pública será publicada no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial do Município e divulgada no site do Município, permanecendo aberta para recebimento de envelopes por um período mínimo de 15 (quinze) dias.

9.2 O Edital e anexos poderão ser obtidos através do site do Município <http://www.tupancireta.rs.gov.br>.

9.3 Os avisos de julgamento de documentação e/ou propostas e demais atos oficiais da Administração serão publicados, quando necessários, no **Diário Oficial do Município: <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>** e estarão disponíveis no site do Município.

9.4 Informações serão prestadas aos interessados no horário de expediente no Setor de Licitações – 2º piso do Centro Administrativo, na Rua Expedicionário João Moreira Alberto, 181 ou pelo fone: (55) 3272- 7514 / 3272 2433.

### 10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CONTRAPARTIDA MUNICIPAL

**10.1** As despesas decorrentes da contrapartida municipal correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante no Orçamento 2018:

**ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**

**UNIDADE: 03 – COORDENADORIA DE HABITAÇÃO**

**PROJETO: 1010 – Construção de Habitações Populares**

**NATUREZA DA DESPESA: 4.4.91.51 – Obras e Instalações**

**Fonte de Recurso: 0001 – Recursos Próprios Livres**

**Código da Despesa: 7470 – Obras em Andamento**

### 11 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 A participação neste processo de credenciamento implica em concordância com todos os termos e condições deste Edital.

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

## Estado do Rio Grande do Sul

R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – Cep 98.170-000

Fone (55) 3272 7500 / 3272 1864 / 3272 2433 – [licitacao@tupancireta.rs.gov.br](mailto:licitacao@tupancireta.rs.gov.br)

11.2 O Município poderá revogar a presente Chamada Pública por motivo de interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocações de terceiros.

11.3 A seleção realizada na forma preconizada neste edital de Chamada Pública somente terá eficácia se for celebrado contrato no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR entre a empresa selecionada e o Agente Financeiro, não cabendo ao Município ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.

11.4 A empresa interessada que não estiver presente na abertura dos envelopes ou em outra data eventualmente designada, aceita o resultado do sorteio público realizado neste ato como critério de desempate.

11.5 A classificação das empresas participantes desta CHAMADA PÚBLICA, não implicará na sua contratação pelo Agente Financeiro. A contratação dependerá da aprovação, pelo Agente Financeiro, dos projetos e documentos pertinentes, e sua adequação às diretrizes e normas do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR.

11.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do seu início incluir-se-á o dia do vencimento.

11.7 Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na Administração Pública Municipal de Tupanciretã.

11.8 Fica eleito o Foro da Comarca de Tupanciretã para dirimir quaisquer litígios oriundos desta Chamada Pública, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### 12 - ANEXOS:

12.1 Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

**ANEXO I** – Planta de situação e localização e planilha de custos

**ANEXO II** - Solicitação de credenciamento

**ANEXO III** - Declaração de idoneidade e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

**ANEXO IV** - Declaração de conhecimento do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAIXA 1, Recursos do FAR

**ANEXO V** - Credenciamento Visita Técnica

**ANEXO VI** - Atestado da Visita Técnica

**ANEXO VII** - Termo de Seleção

Tupanciretã, 04 de outubro de 2018.

**Carlos Augusto Brum de Souza**  
Prefeito de Tupanciretã

### Visto

O edital preenche os requisitos legais atendendo as normas previstas nas Leis Federais 8.666/93, Lei nº 11.977, de 07/07/2009 e Lei Municipal nº 4055, de 04/09/2018. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assessoria Jurídica do Município



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

## Estado do Rio Grande do Sul

R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – Cep 98.170-000

Fone (55) 3272 7500 / 3272 1864 / 3272 2433 – [licitacao@tupancireta.rs.gov.br](mailto:licitacao@tupancireta.rs.gov.br)

**CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018**  
**ANEXO I - PLANILHA DE CUSTOS**  
**PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - FAIXA 1**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
1	Unidade Residencial	Unidade	100	40.000,00	4.000.000,00
2	Esgotamento Sanitário (fossa, filtro, sumidouro)	Unidade	100	6.600,00	660.000,00
3	Pavimentação	Unidade	100	4.850,00	485.000,00
4	Rede Pluvial	Unidade	100	900,00	90.000,00
5	Terraplenagem da Área dos Lotes	Unidade	100	500,00	50.000,00
6	Rede Elétrica/gestionar junto à RGE	Unidade	100	300,00	30.000,00
7	Paisagismo/grama	Unidade	100	3.500,00	350.000,00
8	Averbação das Unidades/CRI	Unidade	100	400,00	40.000,00
<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>57.050,00</b>	<b>5.705.000,00</b>

1	Projetos 3%	Unidade	100	1.711,50	171.150,00
2	Trabalho Social 1,50%	Unidade	100	855,75	85.575,00
3	Administração Central - 3 a 5,5 % = 5,50 %	Unidade	100	3.137,75	313.775,00
4	Seguro e Garantia - 0,80 a 1,00 % = 1,00 %	Unidade	100	570,50	57.050,00
5	Risco - 0,97 a 1,27 % = 1,27 %	Unidade	100	724,54	72.453,50
6	Despesas Financeiras - 0,59 a 1,39 % = 1,39 %	Unidade	100	793,00	79.300,00
7	Lucro - 6,16 a 8,96 % = 8,96 %	Unidade	100	5.111,68	511.168,00
8	Tributos Federais -				
	Pis - 0,65 %	Unidade	100	370,83	37.082,50
	Coffins - 3 %	Unidade	100	1.711,50	171.150,00
	ISS - isento - 3 %				
<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>14.987,00</b>	<b>1.498.704,00</b>

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>72.037,04</b>	<b>7.203.704,00</b>
--------------------	------------------	---------------------

<b>VALOR DO RECURSO</b>	<b>70.000,00</b>
<b>CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DO MUNICÍPIO</b>	<b>2.037,04</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

## Estado do Rio Grande do Sul

R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – Cep 98.170-000

Fone (55) 3272 7500 / 3272 1864 / 3272 2433 – [licitacao@tupancireta.rs.gov.br](mailto:licitacao@tupancireta.rs.gov.br)

### CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018

### ANEXO II - SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

..... (nome da empresa), com sede ..... (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº ....., tendo em vista o disposto no Edital de **Chamada Pública nº 003/2018**, neste ato representado(a) por seu ....., (cargo e nome do representante legal), portador (a) da Cédula de Identidade nº ....., expedida pelo (a) ..... (órgão expedidor), em ..... (data expedição) e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº ....., residente e domiciliado(a) em ..... (endereço completo), vem através do presente apresentar os documentos anexos e requerer o seu credenciamento para participação na seleção de proposta para elaboração de projeto e construção de 100 (cem) unidades habitacionais no Loteamento Anna do Nascimento Terra, tipo casas, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAIXA 1, com recursos do FAR, instituído pelo Governo Federal.

**DATA:** \_\_\_\_\_

---

**Identificação da empresa e assinatura do representante legal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

## Estado do Rio Grande do Sul

R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – Cep 98.170-000

Fone (55) 3272 7500 / 3272 1864 / 3272 2433 – [licitacao@tupancireta.rs.gov.br](mailto:licitacao@tupancireta.rs.gov.br)

### CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018

#### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

..... (nome da empresa), com sede ..... (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representado(a) por seu ....., (cargo e nome do representante legal), portador (a) da Cédula de Identidade nº ....., expedida pelo (a) ..... (órgão expedidor), em ..... (data expedição) e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº ....., residente e domiciliado(a) em ..... (endereço completo), **DECLARA:**

a) que sua empresa não foi considerada **inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do procedimento licitatório em epígrafe;

b) o cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).

**DATA:** \_\_\_\_\_

---

**Identificação da empresa e assinatura do representante legal**

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

## Estado do Rio Grande do Sul

R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – Cep 98.170-000  
Fone (55) 3272 7500 / 3272 1864 / 3272 2433 – [licitacao@tupancireta.rs.gov.br](mailto:licitacao@tupancireta.rs.gov.br)

### CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018

#### ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO PROGRAMA

#### MINHA CASA, MINHA VIDA – FAIXA 1, RECURSOS DO FAR

..... (nome da empresa), com sede ..... (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representado(a) por seu ....., (cargo e nome do representante legal), portador (a) da Cédula de Identidade nº ....., expedida pelo (a) ..... (órgão expedidor), em ..... (data expedição) e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº ....., residente e domiciliado(a) em ..... (endereço completo), **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de participante da presente Chamada Pública, que, sob as penas da lei, tem total conhecimento e condições de atender ao Programa Minha Casa Minha Vida – FAIXA 1, com recursos do FAR, Operado pelo Agente Financeiro, e que se sujeita a todas as condições e regras estabelecidas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

**DATA:** \_\_\_\_\_

---

**Identificação da empresa e assinatura do representante legal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

## Estado do Rio Grande do Sul

R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – Cep 98.170-000

Fone (55) 3272 7500 / 3272 1864 / 3272 2433 – [licitacao@tupancireta.rs.gov.br](mailto:licitacao@tupancireta.rs.gov.br)

### CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018

#### ANEXO V - CREDENCIAMENTO VISITA TÉCNICA

..... (nome da empresa), com sede ..... (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representado(a) por seu ....., (cargo e nome do representante legal), portador (a) da Cédula de Identidade nº ....., e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº ....., CREDENCIA o Responsável Técnico Sr. (a) ....., inscrito(a) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) OU Conselho Regional de Arquitetura – CAU, sob nº ....., para a realização da **VISITA TÉCNICA** ao Loteamento Anna do Nascimento Terra, objeto da execução das unidades habitacionais acima identificado, para ciência das condições do local e de todas as informações referentes ao objeto a ser executado, bem como dos aspectos que possam influir direta ou indiretamente na sua execução.

**DATA:** \_\_\_\_\_

---

**Identificação da empresa e assinatura do representante legal**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

## Estado do Rio Grande do Sul

R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – Cep 98.170-000

Fone (55) 3272 7500 / 3272 1864 / 3272 2433 – [licitacao@tupancireta.rs.gov.br](mailto:licitacao@tupancireta.rs.gov.br)

### CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018

#### ANEXO VI - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA REFERENTE

#### A CONSTRUÇÃO DE 100 UNIDADES HABITACIONAIS

#### NO BAIRRO ANNA DO NASCIMENTO TERRA

..... (nome da empresa), com sede ..... (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº ....., através do Responsável Técnico Sr. (a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ....., e inscrito(a) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) OU Conselho Regional de Arquitetura – CAU, sob nº ....., **DECLARA**, para os fins de direito, conforme Edital de Chamada Pública nº 003/2018, que foi realizada **VISITA TÉCNICA** ao Loteamento Anna do Nascimento Terra, objeto da execução das unidades habitacionais acima identificado, quando tomamos ciência das condições do local e de todas as informações e condições referentes ao objeto a ser executado, bem como dos aspectos que possam influir direta ou indiretamente na sua execução, aceitando como válida a situação em que área se encontra.

**Data** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura Responsável Técnico da Empresa)

(Número do CPF e Número do CREA ou CAU)

ATESTAMOS QUE A VISITA FOI REALIZADA COM ACOMPANHAMENTO DE ENGENHEIRO/ARQUITETA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018

Hora: \_\_\_\_:\_\_\_\_

Nome legível ou carimbo e Assinatura do responsável do Município



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

## Estado do Rio Grande do Sul

R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – Cep 98.170-000

Fone (55) 3272 7500 / 3272 1864 / 3272 2433 – [licitacao@tupancireta.rs.gov.br](mailto:licitacao@tupancireta.rs.gov.br)

### CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018

#### ANEXO VII - TERMO DE SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DESTINADAS AO PÚBLICO ALVO DEFINIDO PARA O PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – FAIXA 1

O MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Expedicionário João Moreira Alberto, 181, nesta cidade de Tupanciretã, RS, inscrito no CNPJ sob nº 88.227.764/0001-65, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade nº 1015187477 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob nº 392.475.380-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado abreviadamente MUNICÍPIO, e XXXXX, com sede na XXXX, adiante denominado EMPRESA SELECIONADA, nos termos da Chamada Pública nº 003/2018, cujas partes encontram-se vinculadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE SELEÇÃO, aos quais se sujeitam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa selecionada deverá apresentar ao Agente Financeiro, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão deste Termo de Seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAIXA 1, com recursos do FAR, conforme especificado pela Agente Financeiro.

Após a aprovação da documentação a empresa terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para sanar eventuais pendências e assinatura do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A proposta a ser apresentada pela empresa selecionada deverá considerar as especificações para unidades habitacionais conforme Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1, com recursos do FAR, operado pela Agente Financeiro, bem como do local de execução da obra.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes os itens anteriores, a critério do Município, este termo será considerado nulo.

#### CLÁUSULA QUARTA

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

## Estado do Rio Grande do Sul

R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – Cep 98.170-000

Fone (55) 3272 7500 / 3272 1864 / 3272 2433 – [licitacao@tupancireta.rs.gov.br](mailto:licitacao@tupancireta.rs.gov.br)

O Município de Tupanciretã assinará o contrato formalizado entre a empresa selecionada e o Agente Financeiro como PARTÍCIPE, e após a assinatura do contrato se compromete a depositar o valor total da contrapartida na conta do Programa, correspondente ao valor de R\$ 203.704,00 (duzentos e três mil setecentos e quatro reais).

### CLÁUSULA QUINTA

O foro da Comarca de Tupanciretã/RS, é o competente para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente termo em três vias, de igual teor e forma, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Tupanciretã, .... de ..... de 2018.

**CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA**  
**Prefeito de Tupanciretã**

---

**EMPRESA SELECIONADA**

**Testemunhas:**

---

---

---